



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3501/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 3.422, DE 18 DE MARÇO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º (Primeiro) da Lei Municipal nº 3.422/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário do Moto Clube Leões de Itapemirim”, a ser comemorado anualmente na 1ª (primeira) quinzena de maio”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 30 de março de 2026.

**GENESIS ALVES BECHARA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: [2www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)7.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -

Protocolo: 9118/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: fa3d33f02581a0f1e3c27a2a198b201c



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340034003900300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.